



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

ATA

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Às nove horas e trinta minutos do dia nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte, foi realizada por videoconferência em cumprimento ao disposto no Decreto nº 40.558 de 24 de março de 2020, a Segunda Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, pelo Subsecretário da Secretaria de Planejamento de Política Urbana, Senhor Vicente Correia Lima Neto, e contando com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos: 1.1. Informes Gerais. 1.2. Aprovação da Ata da 13ª Reunião realizada no dia 14/02/2020. 2. Análise do estudo: 2.1. EIV Shopping Planaltina, Avenida Goiás - Planaltina/DF (00390-00005068/2019-39). Apresentação das considerações de todos os órgãos: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER. 2.2. EIV Copaíba (00390-00006917/2017-18). Apresentação das considerações de todos os órgãos: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER. 3. Encerramento. Passou imediatamente ao Item 1. Abertura dos trabalhos: O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** deu por aberta a sessão. Seguiu ao Subitem 1.2. Aprovação da Ata da 13ª Reunião realizada no dia 14/02/2020: A Senhora **Juliana Soares das Neves** do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), pontuou o erro no nome de uma avenida na respectiva ata. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** apontou corrigindo o destaque da ata da 13ª reunião foi considerada aprovada. Prosseguiu aos Item e Subitem 2. Análise do estudo: 2.1. EIV Shopping Planaltina, Avenida Goiás - Planaltina/DF (00390-00005068/2019-39). Apresentação das considerações de todos os órgãos: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER: A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, Diretoria de Instrumento Urbanísticos e de Apoio e Gestão - DIURB/SEDUH, seguiu para a apresentação técnica. Informou que se trata do parecer técnico da primeira análise do estudo prévio de impacto, do estudo de vizinhança e do empreendimento Planaltina Shopping, localizado no lote sem número, Rua Goiás, esquina com a DF 128, na Região Administrativa de Planaltina, Distrito Federal. Expôs que o Planaltina Shopping é um empreendimento de uso comercial com área estimada em 86 mil metros quadrados, cinco pavimentos, totalizando 20 metros de altura a ser implantado em um lote de CESII 3 de cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis, ponto 39 metros quadrados. Seguiu para a análise do relatório, expondo que este contempla de forma satisfatória parte do conteúdo solicitado no Termo de Referência, restando, todavia, algumas exigências ainda a serem observadas como foi elencado no Item 3 do parecer. Expôs que o estudo apresenta os parâmetros urbanísticos previstos em legislação específica e os compara aos parâmetros utilizados no projeto. Menciona que se aplicam ao projeto aqueles definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), exceto pelo uso do coeficiente máximo de aproveitamento que optou pelo permitido anteriormente nos termos do Art. 88 da Lei Complementar 948, de 16 de janeiro de 2019. Afirmou que a caracterização da vizinhança foi realizada principalmente a partir de informação primárias, advindas de pesquisas socioeconômicas e levantamentos fotográficos do local, tanto aéreos como ao nível do pedestre, o que possibilitou a compreensão de sua relevância histórico cultural, bem como a sua sensibilidade sócio ambiental, nesse sentido,

garantiu que a comissão destaca a especial preocupação quanto aos aspectos ambientais, uma vez que o empreendimento está localizado concomitantemente a zona urbana de uso controlado. Em linhas gerais, certificou que o EIV contempla com a análise lúcida dos principais fatos decorrentes da implantação do empreendimento e também com várias propostas de ações de adequação de projeto, mitigação e compensação dos impactos identificados, não se limitando a apontar ações externas ao empreendimento, ao contrário, propõe medidas de adequação de projeto nos termos do artigo 18 da Lei 5.022 de 2013 que assim determina, aí citando o artigo 18 fala que as medidas de adequação do projeto de arquitetura e urbanismo devem ser exigidas para ajustar o projeto ao meio ambiente urbano, rural em que está inserido de forma cumulativa ou não por meio dos seguintes assuntos: 1) Adequação dos parâmetros edifícios e urbanísticos preservados o coeficiente básico e o uso original, 2) Adaptação do sistema viário e da circulação de veículos e pedestres e 3) Medidas que visam ao conforto e a preservação ambiental. Por fim, afirma que a Comissão espera que as medidas apresentadas sejam aprofundadas e detalhadas em direção às premissas apresentadas ao longo do estudo pelas quais o shopping deve funcionar como elemento articulador entre o setor habitacional Mestre D'Armas e o setor tradicional, sendo, portanto, capaz de reduzir a segregação espacial entre o setor Mestre D'Armas e o setor tradicional, a partir da conectividade ativa entre essas duas áreas e sem conflitar com a atratividade de um centro histórico como o de Planaltina. Falou ainda a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** que faria a leitura da questão dos acessos ao empreendimento, previsto no Polo Gerador de Viagens (PGV). O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** fez o encaminhamento de que os pareceres advindos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN) e do DER sejam incorporados diretamente no parecer, sendo publicizado o texto consolidado no grupo de WhatsApp da CPA para o aval dos conselheiros. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** apresentou o estudo preliminar de impacto de vizinhança segunda versão e o Relatório de Impacto de Trânsito, RIT, de Planaltina Shopping, tanto o comprimento dos aspectos relacionados nos termos de referência, foram listados os Termos de Referência aos quais foi avaliada como necessária a inclusão de observações para orientar a complementação ou correção dos estudos citados em relação aos aspectos relacionados ao trânsito de pessoas. Ressaltou que o texto do EIV não faz menção à elaboração do RIT e verificou-se que o conteúdo deste documento se mostrou complementar de modo geral. Complementou dispondo que a observação é que está parcialmente atendido os tópicos de identificação e avaliação de impactos, e a identificação das medidas mitigadoras refletem o diagnóstico e análise definidas no tópico 3, que é a caracterização da vizinhança, o EIV traz propostas de medidas relacionadas à circulação de pedestres, em apresentar os respectivos projetos de funcionários, como ainda são necessárias revisões ao tópico 3, será necessário rever as propostas de medidas com a possibilidade de acréscimo de novas medidas e resultado da caracterização do cenário. Afirmou que a exigência é complementar o tópico 4 para detalhar impactos resultantes da implantação e operação do empreendimento sobre os sistemas de transporte e circulação, compatibilizar a proposta de medidas com os impactos identificados a partir dos resultados obtido no tópico 3, apresentar os projetos de todas as medidas propostas voltadas para o trânsito de pessoas. A Senhora **Juliana Soares das Neves** assegurou que é preciso rever a questão do tratamento da Avenida Goiás, justificando que em parte é tratamento viário e em parte acesso, questionando como estão as exigências deste ponto na análise. A Senhora **Daniele Sales Valentini**, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal -DETRAN/DF, reiterou que fará a análise de ambos os eixos, de acesso na análise do PGV e análise da via, encaminhando o documento posteriormente. A Senhora **Juliana Soares das Neves** pontuou ainda a questão da sinalização. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho**, representantes da Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH, apontou a questão de todos os acessos de veículos feitos pela Avenida Goiás, sendo uma via de mão dupla, questionando a aplicabilidade da proposta do interessado de que ao longo da Avenida Goiás, os acessos sejam feitos de forma linear. A Senhora **Daniele Sales Valentini** explicitou que fará a análise dos projetos gerais e do fluxo previsto, alegando que a proposta de conversão à esquerda é preocupante. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** destacou que o primeiro parágrafo do parecer trata da relação do coeficiente utilizado pelo projeto, existindo dúvida em relação ao parâmetro urbanístico a ser

considerado. O Senhor **Francisco José Antunes Ferreira**, Representantes da Coordenação de Gestão Urbana da Subsecretaria de Gestão Urbana – SUGEST/COGEST sugeriu que o ponto fosse esclarecido. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** complementou dispondo que foi acrescido à exigência, justificando que já foram aprovados na parte de viabilidade legal, e cogitam que a CAP de alguma maneira fez a conferência das informações. Ainda em relação as exigências, assegurou que podem ser acrescidas. Informou que foram 35 exigências, informações gerais, e falta a assinatura no estudo pelos responsáveis técnico e legal. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** esclareceu que podem solicitar a assinatura digital do documento, e que através de certificado digital, não há necessidade de assinatura de todo documento. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** deu continuidade à apresentação das exigências. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** sugeriu o acréscimo do texto: esclarecer referência a qual norma que está sendo utilizada na aprovação do projeto. O Senhor **Fernando de Oliveira Lopes**, representantes da Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH, pontuou que a PR 97/1 é apenas o projeto que constitui o lote, afirmando que a questão tem que estar em torno da GB 003/1. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** respondeu que ao se basear no Memorial, observou que o mesmo não faz menção do GT. Após apresentação das exigências, a Senhora Cristiane Gomes Ferreira Gusmão reiterou que na identificação e avaliação dos impactos deve ser apresentado um quadro resumo dos impactos identificados, levando em consideração os aspectos elencados nos itens 1.4 e 4.1 e 4.2. Identificação das medidas mitigadoras, excluir as medidas necessárias à obtenção do licenciamento edilício, apresentar projeto com o detalhamento das medidas de adequação do projeto elencadas no item 5.1, representar através de mapas e croquis as propostas elencadas no item 5.2 e apresentar medidas no formato mínimo do modelo constante no anexo 1. Apontou o resumo das medidas mitigadoras, bem como o cronograma para ficar na sequência, físico financeiro no formato mínimo constante do anexo 2. Destacou ainda a questão da permeabilidade, solicitando esclarecimentos sobre esse aspecto. O Senhor **Francisco José Antunes Ferreira** externou preocupação em relação à declividade existente, afirmou ser bem acentuada em direção ao córrego com uma mata ciliar considerável ao final, questionou se existe alguma preocupação em relação ao impacto da obra, além do desmatamento. O Senhor **Fábio Barcellar De Oliveira**, Engenheiro da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), informou que em relação ao abastecimento de água, pode ser implantada alguma solução individual para o esgotamento, pois há uma rede de aproximadamente 500 metros, em que podem lançar o efluente, devendo fazer a medição do esgoto que será lançado. Afirmando que para a questão do esgoto não há impedimento, não havendo a disponibilidade hídrica. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** afirmou que devem apresentar a carta de outorga da Agência Reguladora de águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal (ADASA), como condicionante. Sugeriu que fossem definidas as categorias de medidas, compensação, mitigação e inerentes ao funcionamento, sendo medidas necessárias para a implantação do empreendimento. O Senhor **André Bello**, representante da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano SUPLAN/SEDUH, informou que a definição das medidas seria para evitar equívocos no momento de Habite-se, impedindo a implantação. O Senhor **Bruno Corrêa** representante do IBRAM como convidado expôs que em relação ao empreendimento, não é o objeto de licenciamento, dispõe sobre a distância com uma área de preservação permanente. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho** sugestionou que se tenha acesso aos processos de arquitetura que estão sendo analisados, fazendo a vinculação entre si. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** reiterou que a instrução do processo deve estar completa, sendo colocada na exigência então para que o interessado apresente. Seguiu para a análise da ADASA. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** dispôs que a CAESB citou que o atendimento e a solução de oferta serão através de solução individualizada, e a ADASA deve ser consultada sobre a outorga de água para o empreendimento, sugerindo que seja adicionada como uma medida para o momento do Habite-se, entrando na categoria de medidas de operação. Quanto a drenagem, sugeriu que fosse recomendada a utilização do piso drenante ou placas de asfalto, antes que seja aplicada a manutenção, e parte da água do estacionamento seja captada para a utilização dentro do próprio empreendimento. O Senhor **Teder Seixas de Carvalho** sugeriu que seja dada a possibilidade de que o interessado apresente a

solução através de um plano de utilização ou de manutenção. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** pontuou a possibilidade de exigir nesta etapa de EIV uma garantia sobre os materiais a serem utilizados, solicitando esclarecimentos adicionais para avaliação posterior. Apresentou as recomendações encaminhadas pela Senhora Maria Cristina Marques Resende, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF). A mesma afirma que foram observadas ações mitigadoras específicas, e as propostas eram em áreas estratégicas para os estudos, como a interferência com o Centro Histórico Planaltina, o aumento do fluxo de veículo na Avenida Goiás e desvalorização do pedestre e valorização nas proximidades do lote, podendo fomentar parcelamento regular para a ocupação, qualificação urbana de praças e pela proximidade da realmente de interesse ambiental, sugerindo que seja analisado projeto sobre o desenvolvimento junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), justificando que a população efetivada deve ser considerada o foco do estudo. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** destacou que o empreendimento tem influência direta e indireta no sistema de transporte e no sistema de circulação, e em havendo o empreendimento da CODHAB fora da área de influência indireta haverá sobrecarga do sistema de circulação, devendo contribuir com o aumento da capacidade em função do impacto que está sendo gerado. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** informou que foi solicitando ainda pela Senhora Maria Cristina Marques Resende a verificação da implantação do futuro terminal de ônibus, respondeu que já está contemplado na análise do DER, estando totalmente dentro do raio de influência, e devem verificar os projetos junto à SUPLAN. Sugeriu também que sejam verificadas medidas que possam preservar áreas de interesse ambiental e coibir possíveis parcelamentos, e a análise de um estudo sobre a possibilidade de implantação de uma via atrás do empreendimento para desviar o fluxo de veículo do centro histórico. Afirmou que o EIV propõe fazer a conexão de um centro histórico com o outro lado da avenida, evitando o aumento do fluxo no local. Finalizando a apresentação do parecer, considerando que a caracterização dos impactos consiste na identificação e avaliação dos impactos positivos e negativos decorrente da instalação do empreendimento, considerando a análise das dimensões listadas no Art. 37 do Estatuto da Cidade, explicitou que a CPA identificou no próprio estudo outros impactos que devem ser mitigados, ou compensados, ou potencializados, conforme a sua natureza, seja ela positiva ou negativa respectivamente. Deste modo, explicitou que foram listados alguns itens, todos identificados a partir do diagnóstico feito no estudo apresentado como sugestões de medidas mitigadoras a serem consideradas para a área no âmbito do EIV, apresentando-as em detalhe. Ressaltou ainda que o cumprimento das exigências apontadas pode implicar em novas exigências ou adequações. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** apontou que as ações sejam apresentadas como sugestões, não sendo impositivo, dando a abertura para que sejam feitas justificativas. Sugeriu dar continuidade à discussão no âmbito do grupo, apresentado a proposta e sendo encaminhada para convalidação. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** corroborou com a sugestão. Complementou externando a possibilidade de os membros indicarem as mais relevantes, fazendo um destaque em seguida. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** solicitou a inserção dos mapas com os níveis de serviços no parecer de análise do DER. Prosseguiu ao Subitem 2.2. EIV Copaíba (00390-00006917/2017-18). Apresentação das considerações de todos os órgãos: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER: A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** deu início a apresentação da terceira análise do Estudo Prévio do Impacto De Vizinhança que tem como o ponto de partida o parecer técnico GDF 6, número 20 de 2019, gerado pela CPA/EIV em 13/11/2019. Sendo um empreendimento de uso misto com setenta mil, duzentos e trinta e oito, ponto dezesseis metros quadrados de área construída composta por quatro torres residenciais, bloco A, B, C e D de 18 pavimentos e galeria comercial sendo térreo mais subsolo, e a Empresa Geológica e Consultoria Ambiental é a responsável pela elaboração do EIV. Em relação a caracterização do empreendimento da vizinhança declarou que foi complementada com representações mais expressivas da volumetria do empreendimento possibilitando a maior compreensão dos aspectos materiais do envoltório do edifício, explorando ainda a caracterização e a análise do sistema de iluminação pública nas principais rotas

de pedestres e paradas de ônibus. Quanto aos estudos relacionados ao tráfego e a mobilidade urbana, afirmou que foi percebida a reincidência de vários aspectos elencados no parecer anterior. A Senhora **Daniele Sales Valentini** apontou o acesso que não pode ser aferido no item, justificou que não há justificativa para criar fundos de duas vias, e que está ocupando 14 metros de área pública. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** pontuou que a sugestão para o projeto de arquitetura seria dar continuidade ao jardim na entrada da Rua 212, e como recomendação para a arquitetura fazer a adequação no âmbito da análise do PGV. Ainda como sugestão demonstrou que o acesso de veículos não deve ser segregado, utilizando uma pista simples com uma faixa por sentido. A Senhora **Daniele Sales Valentini** apontou a ausência da análise sobre cotas, calçadas e questões de acesso da faixa de serviço. Pontuou que foi feita a análise do acesso residencial, porém, não há a verificação do acesso comercial. A Senhora **Gabriela Canielas** dispôs quanto ao estacionamento que não farão controle de acesso à área comercial. A Senhora **Daniele Sales Valentini** instruiu que esse ponto seja discriminado no processo. Quanto a proposta de ligação do empreendimento à estação Parque Águas Claras, Rua Araçá, por meio de uma calçada compartilhada, com o aumento da largura da calçada no trecho, sugeriu que seja adicionada como uma medida mitigadora, apresentando o projeto para enquadramento. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** sugeriu o mesmo encaminhamento aplicado ao processo anterior, conciliando como medida e apresentar o projeto no processo de execução. A Senhora **Daniele Sales Valentini** pontuou quanto a proposta de modificação do tempo do semaforizado no trecho entre a Copaíba e a Jequitibá, expôs que a alteração requer melhores estudos. Destacou que determinadas aproximações da rotatória mais próxima da Araucária não foram contempladas, e também a aproximação da via do DER e sobre a questão do canteiro de obras. Se colocou à disposição da equipe do empreendimento para sanar dúvidas. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** informou que, resumidamente, que o parecer da Senhora Daniele Sales Valentini destaca os pontos de esclarecimentos em relação à metodologia, que em alguns aspectos teve que usar medida mitigadoras, e também em relação a aspectos pontuais de acesso em relação à arquitetura. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, após os esclarecimentos das pendências em relação as questões de trânsito, seguiu para a apresentação de outras medidas recomendadas pela Comissão, que foram cumpridas, entretanto, necessitam de ajustes. A Senhora **Verena**, Empresa Geológica, apontou que a obrigação do empreendimento é prover a parte de esgotamento e a questão da solução de drenagem, retirando do último quadro. Complementou quanto ao esgotamento sanitário e drenagem pluvial, que teve respostas atualizadas da CAESB, com cartas anexas ao processo. O Senhor **Fábio Barcellar de Oliveira** explicitou que a ação de complementar a rede de esgotamento e a rede de águas para atender o empreendimento é uma obrigação prevista na Resolução 14 da ADASA, justificando a possibilidade de medida ser categorizada como uma ação mitigadora. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** esclareceu a necessidade de complementação do RIT, em que foi compreendida uma nova apreciação antes de seguir para a próxima etapa, que seria a audiência pública, explicitou que o cumprimento das exigências elencadas no parecer não seria impedimento para a realização da audiência pública que deve ser realizada observando-se as recomendações listadas. Comunicou que fará os ajustes e será encaminhado ao grupo com o prazo de dois dias para as complementações pertinentes. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** retornou ao Subitem 1.1. Informes Gerais: Informou que havia participado, na semana anterior, de uma reunião com a empresa contratada pela Secretaria de Obras para elaborar o EIV de Taguatinga, informou que externaram preocupação quanto ao cumprimento do cronograma para fazer a análise do EIV, evitando o processo de reanálise e de emissão de exigências, sugerindo uma subcomissão de acompanhamento do projeto, a ser elaborado contratado pela Secretaria de Obras. Pontuou em relação ao Termo de Referência utilizado, que foi emitido em 2017, e no que diz respeito à contagem de tráfego, que em razão do isolamento social, há movimentação atípica, portanto, afirmou que deveriam propor uma metodologia com uma simulação no nível macro para que seja feita uma avaliação detalhada da situação. A Senhora **Maria Cristina Marques Rezende**, representante da Secretaria de Obras, declarou que encaminharia os materiais o mais rápido possível. O Senhor Tiago Melo de Oliveira B. Sales, SEMOB, retornou a questão do EIV da Copaíba, com relação a ausência de

paradas de ônibus nas proximidades, solicitando a inclusão de uma menção ao tema no relatório. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** informou que registraria a solicitação para que seja verificado no relatório posteriormente. Questionou quanto ao termo de compromisso do Praça Capital, sobre a aprovação dos projetos de drenagem. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** complementou afirmando que há projetos complementares que devem ser elaborados, exemplificando com os projetos de drenagem, iluminação e irrigação. Após discussão, a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** anunciou que a competência para aprovar a questão de drenagem pluvial e irrigação seria da NOVACAP, e de iluminação da CEB. Em relação a Lei, o Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** explicitou que a Secretaria de Obras solicitou mais tempo para análise, postergando a discussão para a próxima reunião extraordinária, requisitando que os encaminhamentos sejam enviados anteriormente à reunião. Não havendo mais assuntos a tratar, a Segunda Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, foi encerrada pelo Senhor Subsecretário da Secretaria de Planejamento de Política Urbana, Vicente Correia Lima Neto, agradecendo a presença de todos.

VICENTE CORREIA LIMA NETO

Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento de Política Urbana

SUPLAN/SEDUH

CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO

Diretora da Diretoria de Instrumento Urbanísticos e de Apoio e Gestão

DIURB/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE CORREIA LIMA NETO - Matr.0268852-2, Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano**, em 17/05/2020, às 23:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Diretor(a) de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão**, em 18/05/2020, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **40074458** código CRC= **515F9430**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4101